



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 60/13, proposta pelo vereador Gilvan Carvalho de Macedo ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.  
É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Juarez José Muniz  
Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Bechior Júnior  
Acompanho o voto do relator

Vereador Gemides Bechior Júnior  
Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela  
Acompanho o voto do relator

Vereador André Vilela  
Membro da Comissão

Tms

**À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO**

  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

EMENDA ADITIVA/em/60/13

**PROJETO DE LEI CM/17/2013**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá e dá outras providências**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/17/2013:

## **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao ANEXO I, METAS E PRIORIDADES, letra g), Função: URBANISMO, a seguinte redação:

**“executar a construção de uma rua fazendo a interligação da rua Alan Charnley Bull até a avenida Professor José Vieira de Mendonça nos bairros Alvorada/Lagoa Azul I.**

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2013.

**GILVAN MACEDO**  
Vereador - PR

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
S.S. em 26/06/2013

**PRESIDENTE**

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

08/06/2013

**PRESIDENTE**

Aprovado por unanimidade

08/06/2013

**Presidente**